



SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ : 12.566.342/0001 - 52



ESTADO DO PARÁ

**ATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº025/2021**

Em análise ao contido no presente processo administrativo licitatório, e após emissão de Parecer Jurídico favorável, não resta outra alternativa, senão sua REVOGAÇÃO.

A Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal dispõe que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Por sua vez, o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 estabelece que “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Não há dúvidas quanto à superveniência dos fatos no caso em análise, visto que a forma que estava sendo realizada, o erro no termo de referências quanto a formulação de divisão por item, não atenderá o interesse Público.

Assim, demonstrada a presença de todos seus requisitos ensejadores, determina-se a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº008/2021.

Placas/PA, 22 de Março de 2021.

Gilberto Bianor dos Santos Paiva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº005/2021